

PORTARIA Nº 474, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor, e dá outras
providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OFICIO nº 489/2021/PGM, de 1º de setembro de 2.021, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi,

RESOLVE:

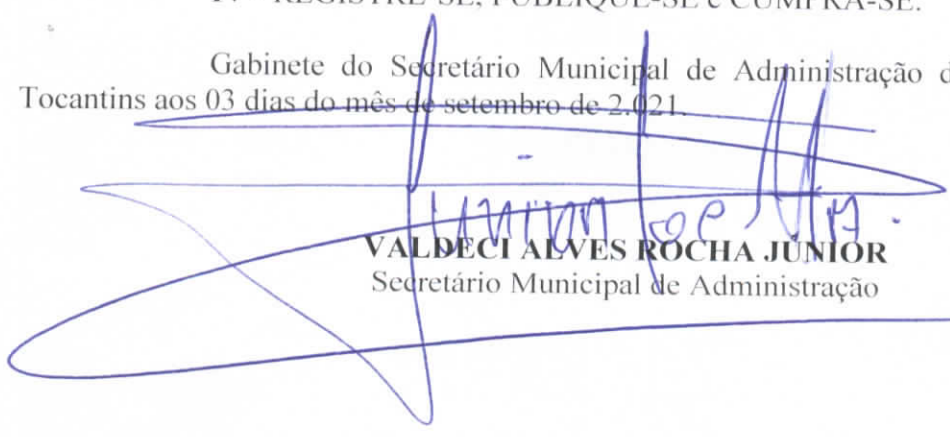
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor público municipal **FELIPE FERNANDES BATISTA**, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município de Gurupi, programadas para o período de **1º a 30 de setembro de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de setembro de 2.021**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas, do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2.021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de setembro de 2.021


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração